



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 298 DE 16 DE SETEMBRO DE 1980.

Declara de Utilidade Pública o
"PRONAOS RIO BRANCO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Rio Branco-Ac, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o "PRONAOS RIO BRANCO, com sede à Vila Rosa Cruz, em Rio Branco, fundado em 28 de maio de 1977, subordinado da Grande Loja do Brasil, da Antiga e Mística Ordem Rosae-Crucia, A M O R C - com estatuto próprio publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.578, de 19 de janeiro de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 16 de setembro de 1980.

Engº FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

PROJ
O Presidente da
a esta protocolada so
do livro nº
Secretaria da C.M.



222

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 239 DE 22 DE SETEMBRO DE 1980.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE.

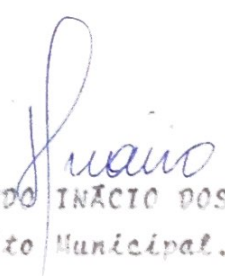
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a Instalação e funcionamento de Novas Industrias, de qualquer porte, no Perimetro Urbano do Município de Rio Branco, determinado pela Lei nº 250, de 11.10.78

Art. 2º - É defeso, às Empresas já existentes, a delatarem suas áreas Industriais no centro da cidade, e recomenda as medidas necessárias a transferi-las para o Distrito Industrial de Rio Branco.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 22 de setembro de 1980.


ENQ FERNANDO INÁCIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.